
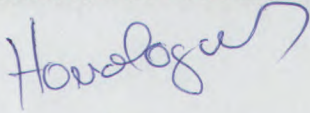
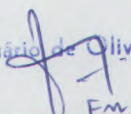
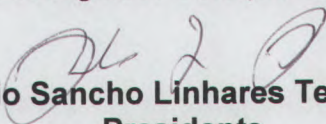


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processos: 23118.002288/2006-39	Da presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 748/CPE	
Câmara de Pesquisa e Extensão	Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral Reitor  Em: 15.05.07
Assunto: "A Atenção a Populações indígenas em Hospitais Amigo do Índio em Rondônia"	
Interessado: Núcleo de Saúde	
Relator: Cons ^o Adilson Siqueira de Andrade	

Parecer da Câmara:

Na 41ª sessão de 14 de maio de 2007, a câmara aprovou o parecer do relator que: "Que o presente projeto seja remetido ao Departamento de Enfermagem a fim de anexar a ata de aprovação no departamento, bem como encaminhar a PROPEX registro. Coloque no projeto a Justificativa".


Cons. Júlio Sancho Linhares Teixeira militão
Presidente

Assunto: "A Atenção a Populações indígenas em Hospitais Amigo do Índio em Rondônia".

Interessado: Núcleo de Saúde

Relator: Cons^o Adilson Siqueira de Andrade

I-ANÁLISE:

O presente processo tem como objetivo "conhecer a capacidade dos serviços hospitalares do SUS de Rondônia para atender às demandas de saúde oriundas do segmento populacional particular indígena".

Como objetivos específicos destaca:

- a) Descrever as competências dos serviços de atenção de média e alta complexidade existentes em Rondônia para a atenção à saúde indígena;
- b) Identificar as características da estrutura física e organizacional dos serviços de atenção de média e alta complexidade existentes em Rondônia para a atenção à saúde indígena;
- c) Analisar a capacidade destes serviços de atender aos critérios estabelecidos para certificação como Hospital Amigo do Índio.

Não consta no projeto a justificativa e nem orçamento, embora conste no parecer da relatora do Núcleo de Saúde de que o projeto será provido pelo Centro de Saúde do Índio de Rondônia (CESIR).

O projeto tem parecer favorável da diretora do Núcleo de Saúde, Ana Lúcia Escobar.

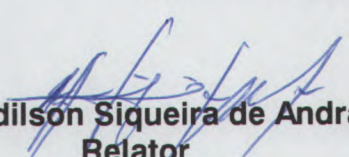
Não consta ata de aprovação do departamento.

II – PARECER:

Mesmo não constando no projeto, a justificativa, porém, observando os objetivos, endente este relator que o trabalho será de grande relevância e irá contribuir academicamente, ajudará na compreensão das comunidades indígenas, bem como ajudará na formulação de políticas públicas.

Que o presente projeto seja remetido ao Departamento de Enfermagem a fim de anexar a ata de aprovação no departamento, bem como encaminhar a PROPEX registro. Coloque no projeto a Justificativa.

Porto Velho, 08 de maio de 2007.


Cons^o Adilson Siqueira de Andrade
Relator